



**DECRETO Nº 072/2025**

***Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.448/2025

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>
0902 15 451 0058 1101	OBRAS EM PRAÇAS
0902 15 451 0058 1101 44905100000000 1706	Obras e Instalações
<b>Valor Total R\$ 198.000,00</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente emenda parlamentar conforme proposta nº 202541680008, no recurso 1706, no valor de R\$ 198.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 16 de Outubro de 2025.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**ELOY ARTY AULER**  
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e Publique-se.